

# PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

## DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial:

**TELEFONARNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

CNPJ: **27.924.375/0001-02** Inscrição Estadual: **ISENTO** Ato de Autorização – Anatel: **11004 de 07/08/2017**

Endereço:

**Rua Figueira, nº 1327, Sala 10**

Bairro:

**Santa Rita 1**

Cidade:

**Londrina**

Estado:

**PR**

CEP:

**86072-160**

Telefone:

**(43) 3032-5000**

S.A.C:

**9090 (43) 3032-5000**

Site:

[www.telefonarnet.com.br](http://www.telefonarnet.com.br)

E-mail:

[contato@telefonarnet.com.br](mailto:contato@telefonarnet.com.br)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR

00283613

E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **ASSINANTE** conforme identificado (a) em **TERMO DE ADESÃO** que venham a se submeter a este instrumento.

As partes acima identificadas, resolvem, em comum acordo **ADITAR** o **CONTRATO DE EQUIPAMENTOS COMODATO**, registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** em 22/03/2018, sob o n.º 0269584, na Cidade de **Londrina**, estado do **Paraná**, que passa a ser regido, a partir da presente data, com os seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O cabeçalho passa a vigor com a seguinte inclusão:

O **ASSINANTE** declara, por meio da assinatura do respectivo **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n.º 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Inclui-se o item 6.5 na cláusula sexta referente às disposições gerais:

**6.5 A PRESTADORA** observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do assinante, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Inclui-se a cláusula Oitava referente a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com a seguinte redação:

### CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

**8.1 O ASSINANTE** autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n.º 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

**8.1.1** Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

**8.1.2** Dados relacionados ao endereço do **ASSINANTE** tendo em vista a necessidade da **PRESTADORA** identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

**8.1.3** Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no extrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do **ASSINANTE** perante esta **PRESTADORA**.

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR

00285613

8.2 Os dados coletados com base no legítimo interesse do **ASSINANTE**, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da **PRESTADORA**, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na **cláusula 7.1** não são exaustivas.

8.2.1 A **PRESTADORA** informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato;

8.2.2 O **ASSINANTE** autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da **PRESTADORA** bem como do **ASSINANTE**.

8.3 O **ASSINANTE** possui tempo determinado de **05 (cinco) anos** para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

8.3.1 A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da **PRESTADORA**, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, conforme lei civil. Para tanto, caso o **ASSINANTE** deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços;

8.3.2 O **ASSINANTE** autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da **PRESTADORA** a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

8.4 Em eventual vazamento indevido de dados a **PRESTADORA** se compromete a comunicar seus assinantes sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido;

8.5 A **PRESTADORA** informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei;

8.5.1 A **PRESTADORA** informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

8.6 Rescindido o contrato os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na **cláusula 7.3**. Passado o termo de guarda pertinente a **PRESTADORA** se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EQUIPAMENTOS COMODATO** registrado em em 22/03/2018, sob o n.º 0269584, na Cidade de **Londrina**, estado do **Paraná**.

### CLÁUSULA QUINTA

5.1 Para que seja conferida a devida publicidade, o presente **ADITIVO CONTRATUAL** está registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos**, na Cidade de **Londrina**, estado do **Paraná**.

5.2 O documento registrado encontra-se disponível também no endereço eletrônico: [www.telefonarnet.com.br](http://www.telefonarnet.com.br)

### CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **Londrina**, estado do **Paraná**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Londrina/PR, **13 de maio de 2021**.

ASSINATURA:

*Auciana Monica*

PRESTADORA:

TELEFONARNET TELECOMUNICAÇÕES  
EIRELI

CNPJ:

27.924.375/0001-02

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

0 8 2 0 8 7 3

# 12º TABELIONATO DE NOTAS

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266  
Jd Bandeirantes - Londrina - PR  
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304  
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

LUCIANA MANICA.....  
0187074SVAA000000953921C  
Londrina, 25 de Maio de 2021

MARIANGELA SANTOS DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 2º OFÍCIO

Av. Higienópolis, 210 - 1º Andar - Sala 104 - CEP 86020-080  
Fone: (43) 3322-0220 - Fone/Fax: (43) 3322-3845

**Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira - Oficial**

1813036SVAA000000128521Z

Consulte selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Apresentado hoje **Protocolado e Registrado** sob nº **283.613**.  
Anotado à margem do Registro **269584**. Emolumentos: R\$65,10(VRC 300,00), Funrejus: R\$9,52, ISSQN: R\$1,30, FUNDEP: R\$3,25, Selo: R\$1,32, Fotocópia: R\$1,95, Microfilme: R\$0,65. Total: R\$83,09.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
LUCIANA MANICA.....  
0187074SVAA000000953921C  
Londrina, 25 de Maio de 2021

**2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira  
ONICIAL  
 Aparecida Moura de Moraes  
 Eunice Tami Mannari  
 Lucilene da Silva Prado  
ESCREVENTE  
LONDRINA - PARANÁ



Londrina, 31/05/2021  
  
Escrevente



MARIANGELA SANTOS DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE